



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

#### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE/MG** realizará procedimento de Licitação nº 021/2016, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **10:00 horas do dia 07/06/2016**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Rua João Moreira, nº 22 – Bairro Centro – nesta Cidade, tel.: (31) 3869.1060 – 3869.1100, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial ou substituto designados pela portaria nº 009/2016.

#### 1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

#### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 Concorratária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

**2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte/MG.**

**2.3. Todos os Itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

**2.4. A comprovação da condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio-DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ ESTAR FORA DO ENVELOPE)**

**2.4.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, deverá obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.**

### **3. ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte/MG, na Rua João Moreira, nº 22 – Bairro Centro – Congonhas do Norte/MG – A/C do Pregoeiro, até o dia 07/06/2016, às 10:00 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2016  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III, (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.4. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.5- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial. Somente serão autenticadas as cópias dos documentos portados pelos licitantes, mediante apresentação dos documentos originais.

### 4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

### **6. PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que Cumpre plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO III.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

### 7- HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### **7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:**

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

### **7.4. Quanto a REGULARIDADE TÉCNICA.**

7.4.1. Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.5.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO V.

7.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VI;

7.5.3. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VII).

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **8. SESSÃO DO PREGÃO**

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

### **9- CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% ( dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

### **10- LANCES VERBAIS**

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a 2% (dois por cento).

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

### **11- JULGAMENTO**

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

**11.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão (Somente serão autenticadas as cópias dos documentos, mediante apresentação dos documentos originais).**

**11.5. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

**11.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**11.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.**

**11.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.**

**11.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

**11.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.**

**11.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

11.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.11. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.12. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.13. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.14. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.15. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## 12- RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

### **13- DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

### **15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **15.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE/MG.**

## **16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação pela Diretoria. Após este prazo, a diretoria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## **17- PAGAMENTO**

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

### **18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

18.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Congonhas do Norte, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### 19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Diretoria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar a despesa deste Pregão são as de nº:

02.06.010.04.122.0020.2258.3.3.90.30.00/02.08.010.04.129.0030.2546.3.3.90.30.00  
02.09.010.04.128.0021.2547.3.3.90.30.00/02.09.010.04.181.0177.2271.3.3.90.30.00  
02.10.010.04.122.0021.2018.3.3.90.30.00/02.11.010.10.122.0503.2467.3.3.90.30.00  
02.11.010.10.301.0433.2409.3.3.90.30.00/02.11.010.10.301.0433.2473.3.3.90.30.00  
02.11.010.10.301.0433.2476.3.3.90.30.00/02.11.010.10.301.0433.2482.3.3.90.30.00  
02.11.010.10.302.0435.2505.3.3.90.30.00/02.11.010.10.304.0434.2494.3.3.90.30.00  
02.11.010.10.302.0435.2600.3.3.90.30.00/02.11.010.10.305.0434.2491.3.3.90.30.00  
02.11.010.10.305.0434.2497.3.3.90.30.00/02.11.010.10.303.0438.2488.3.3.90.30.00  
02.12.020.12.122.0021.2329.3.3.90.30.00/02.12.020.12.122.0026.0037.3.3.90.30.00  
02.12.020.12.361.0188.2224.3.3.90.30.00/02.12.020.12.361.0188.2279.3.3.90.30.00  
02.12.020.12.361.0188.2285.3.3.90.30.00/02.12.020.12.361.0237.2228.3.3.90.30.00  
02.12.020.12.367.0252.2074.3.3.90.30.00/02.13.010.13.392.0247.2079.3.3.90.30.00  
02.14.010.26.122.0021.2552.3.3.90.30.00/02.15.010.20.601.0078.2123.3.3.90.30.00  
02.16.010.08.122.0576.2587.3.3.90.30.00/02.16.010.08.244.0489.2435.3.3.90.30.00  
02.16.010.08.244.0489.2602.3.3.90.30.00/02.16.010.08.244.0502.2603.3.3.90.30.00  
02.16.030.08.122.0486.2095.3.3.90.30.00/02.16.030.08.243.0580.2429.3.3.90.30.00  
02.16.040.27.812.0224.2085.3.3.90.30.00, não estando às mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

Congonhas do Norte/MG, 24 de maio de 2016.

-----  
Arlene Moraes de Oliveira  
Pregoeiro Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA			
<b>FINALIDADE:</b> Manutenção das atividades das Diretorias municipais.			
<b>OBJETO:</b> Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria diversos.			
ITEM	UND.	QDT.	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS PRODUTOS
1	UNID	50	Organizador de mesa porta lápis, clips e lembretes em poliestireno – Espessura de parede de 3mm e dimensões aproximadas: 228 x 65 x 90 (Cores variadas)
2	UNID	20	Quadro aviso Tamanho: 90x60cm, revestido com feltro acrílico e do outro lado com cortiça. Acabamento com moldura de madeira natural.
3	RL	200	Tecido TNT - 1,40mt X 100mt (cores variadas)
4	UNID	100	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada bloco, medidas mínimas 76x102mm, contendo 01 bloco.
5	PCTE	20	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada bloco, medidas mínimas 38x50mm, contendo 04 bloco.
6	UNID	10	Bloco de recados auto-adesivos, refil sistema Puxa-Fácil mínimo 100 folhas por bloco, medidas mínimas 76mmx76mm, contendo 1 bloco.
7	PCTE	10	Marcador de página adesivo, cores variadas, mínimo 50 folhas por bloco, medidas mínimas 12x43mm
8	UNID	200	Caderno brochurão costurado 1/4, capa dura - medida: 140x200mm - 96 folhas, c/ pauta (cores variadas)
9	UNID	500	Caderno brochurão costurado universitário, capa dura - medida: 275x200mm - 96 folhas, c/ pauta (cores variadas)
10	PCT	500	Caderno brochurão costurado universitário, capa dura - medida: 275x200mm - 60 folhas, c/ pauta (cores variadas). Pcte c/ 10 unid
11	FD	30	Caixa de papelão para arquivo morto, parda, com as medidas 370 x 140 x 250mm, fardos com 25 und, confeccionadas em papelão. Painéis impressos que permitem a identificação do conteúdo, de rápida montagem, possuam trava que garantam o fechamento.
12	UND	30	Caixa correspondência tripla móvel, em acrílico. Cor: cristal ou fumê. tamanho: 110 x 270 x 375.
13	UNID	70	Calculadora de mesa com visor: LCD com 12 dígitos. Funções: Porcentagem, Inversão de sinais, Memória, Correção dígito a dígito, Correção total, Duplo zero, Desligamento automático, Alimentação: Célula solar e bateria.
14	UNID	10	Calculadora de mesa c/bobina (12 dígitos). Funções de cálculo de margem, impostos e valor médio, seletor de casas decimais, seletor de arredondamento, seletor de modo de cálculo (impostos / margem). Visor com 12 dígitos de fácil visualização. Desligamento automático. Visor de LCD inclinado. 2 Fontes de energia: Adaptador 110/220V (incluso) e 4 pilhas AA, Impressão em duas cores (preto e vermelho) de alta qualidade
15	CX	60	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente incolor sextavado, escrita fina, na cor AZUL, ponta de latão com esfera de tungstênio 0,8mm, tampa anti-asfíxiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Composição de resinas termoplásticas e tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Cx c/ 50 und.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE****ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

16	CX	50	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente incolor sextavado, escrita fina, <u>na cor PRETA</u> , ponta de latão com esfera de tungstênio 0,8mm, tampa anti-asfíxiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Composição de resinas termoplásticas e tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Caixa com 50 und
17	CX	50	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente incolor sextavado, escrita fina, <u>na cor VERMELHA</u> , ponta de latão com esfera de tungstênio 0,8mm, tampa anti-asfíxiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Composição de resinas termoplásticas e tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Caixa com 50 Unid
18	CX	120	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.
19	CX	100	LAPIS PRETO Nº 2, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. O produto devera ter maxima resistencia, maciez, apagabilidade e apontabilidade. Embalagem com 144 unidades.
20	UNID	50	MOUSE, com especificações mínimas: Óptico; ergonômico, conexão USB; cor predominante preta; compatibilidades - WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7;WINDOWS 8, resolução óptica 800DPI; PLUG AND PLAY; comprimento do cabo mínimo 1,2m; compatível com PC e NOTEBOOK; barra de rolagem (SCROLL); alimentação através do equipamento conectado (USB).
21	UNID	60	Pen Drive, USB, 2.0, alta velocidade, capacidade 8gb.
22	CX	10	Clipe Niquelado Número 1, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem.
23	CX	30	Clipe Niquelado Número 2, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem.
24	CX	30	Clipe Niquelado Número 3, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem.
25	CX	30	Clipe Niquelado Número 6, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem.
26	CX	30	Clipe Niquelado Número 8, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem.
27	CX	30	Clipe Niquelado Número 10, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem.
28	CX	20	Envelope de papel kraft pardo, Medindo 200X280 Cm - Gramatura 80 G/M2. Caixa c/ 250 unidades.
29	CX	30	Envelope de papel kraft pardo, Medindo 240X340 Cm - Gramatura 80 G/M2. Caixa c/ 250 unidades.
30	CX	30	Envelope de papel kraft pardo, Medindo 260X365 Cm - Gramatura 80 G/M2. Caixa c/ 250 unidades.
31	CX	30	Envelope de papel kraft pardo, Medindo 176X250 Cm - Gramatura 80 G/M2. Caixa c/ 500 unidades.
32	UNID	60	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox p/ grampos 26/0 e 26/8
33	UNID	50	Grampo para grampeador, arame galvanizado. Tamanho 26/6. Caixa com 5.000 grampos
34	CX	20	Grampo para grampeador, arame galvanizado. Tamanho 23/13. Caixa com 5.000 grampos
35	UNID	25	Perfurador de papel, 2 furos, com diâmetro de 6mm, em ferro esmaltado/metal. Capacidade aprox. 30 folhas. Escala e depósito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

36	UNID	5	Almofada para carimbo, nº03 na cor preta, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor preta, tipo entintada.
37	UNID	20	Almofada para carimbo, nº03 na cor azul, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor azul, tipo entintada.
38	UNID	50	Apagador de madeira com estojo, medidas: 4,5 x 8 x 17,5 cm. Madeira de reflorestamento. Estojo para guardar o Giz. Feltro macio não agride a tela do quadro.
39	CX	100	Giz de cera, material cera plástica cm corante atóxico, com 12 cores. Embalagem com 48 unid
40	PCT	30	Pasta em "L", formato A4, em polipropileno transparente cristal, com abertura na extremidade superior e outro na lateral direita. Embalagem com 10 unid.
41	UNID	25	Tinta para carimbo na cor azul, conteúdo 40ml.
42	UNID	25	Tinta para carimbo na cor preta conteúdo 40ml.
43	RL	50	Papel adesivo <b>transparente</b> (tipo contact), de pvc auto-adesivo, protegido no verso por papel selecionado, rolo com 25 m x 0,45
44	RL	20	Papel adesivo <b>cores variadas</b> (tipo contact), de pvc auto-adesivo, protegido no verso por papel selecionado, rolo com 25 m x 0,45
45	PCTE	300	Folha EVA 40cmX50cmX2mm, nas cores e estampas variadas. Embalagem com 10 unid.
46	CX	100	Alfinete Para Mapas, com cabeça plástica redonda, Fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem Com 50 unid, comprimento total de aproximadamente 17mm. Cores sortidas.
47	CX	50	Caneta hidrocor (hidrográfica) 12 cores, resistente, ponta porosa, com tampa na mesma cor antiasfixiante, composição: ponta de nylon, resinas plásticas, tinta a base de corantes orgânicos e água, lavável. Embalada em estojo de pvc transparente.
48	CX	20	Caneta para marcar e ressaltar textos, em cor fluorescente (viva), com boa resistência à luz em ponta macia chanfrada para destacar com traços grossos ou sublinhar com traços finos espessuras 1 mm pra sublinhar e 4mm para destacar, tubo em resina termoplástica e tinta a base de água, corante e água na cor <b>amarela</b> embalagem com 12 unid.
49	CX	10	Caneta para marcar e ressaltar textos, em cor fluorescente (viva), com boa resistência à luz em ponta macia chanfrada para destacar com traços grossos ou sublinhar com traços finos espessuras 1 mm pra sublinhar e 4mm para destacar, tubo em resina termoplástica e tinta a base de água, corante e água na cor <b>verde</b> embalagem com 12 unid.
50	UNID	10	Livro Protocolo de correspondência com 100 Folhas, pautadas e numeradas, seqüencialmente, com capa dura, no formato 153 X 216mm e com encadernação costurada.
51	UNID	50	Livro Ata com 100 folhas, pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com Papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel Off-Set 56gr.
52	UNID	50	Livro Ata com 200 folhas, pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com Papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel Off-Set 56gr.
53	UNID	50	Livro Ata com 50 folhas, pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com Papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel Off-Set 56gr.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE****ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

54	CX	50	Tesoura escolar, sem ponta, de aço inoxidável, com cabo de polipropileno nas cores variadas, ponta arredondada. Cx c/ 20 unid
55	UNID	40	Tesoura de Inox, multiuso, cabo de polietileno preto, Medida total aproximada: 21cm e medidas aproximadas da lâmina 10cm, em aço inoxidável.
56	UNID	40	Tesoura de picotar, cabo de polietileno, medida total aproximada: 21 cm, e medida do picote 8 x 1/2, em aço inoxidável.
57	UNID	150	Apontador de plástico para lápis, 1 furo, tipo escolar, com depósito removível.
58	PCT	10	Capa para encadernação PP 0,30, tamanho A4 (21x297 mm) Cor: preta embalagem c/100unidades.
59	PCT	100	Pasta de papelão plastificado com aba e elástico, Gramatura 280 G/M2, Tamanho Ofício, Com ilhoses de metal. Pcte com 20 unid. Cores variadas
60	PCT	250	Pasta cartão duplex plastificado, com grampo trilho, Gramatura 280 G/M2, Tamanho Ofício. Pcte com 20 unid. Cores variadas.
61	PCT	100	Pasta com canaleta removível, Tamanho A4 (21x297 mm) Chapa transparente e mais espessa (0,19). Cor: Cristal, embalagem com 10 unidades.
62	CX	10	Pasta com presilha plástica, tipo Romeu e Julieta, 100% plástica (PP). Espessura 0,35 mm, Tamanho: 245x340 mm. Cor: fumê, embalagem com 50 unidades. Material leve, atóxico e 100% reciclável.
63	PCT	30	Papel Couchê sem brilho, Tamanho: A4 (210x297mm), Gramatura 180g/m², Cores variadas. Embalagem com 50 fls.
64	PCT	50	Papel sulfite, Tamanho A4 (210x297 mm) Gramatura 75 g/m², Cores variadas. Embalagem com 500 fls.
65	PCT	15	Papel carbono, Tamanho A4 (210x297 mm) Cor: preto. Embalagem com 100 fls.
66	PCT	700	Papel crepom, Tamanho 48cm X 2mt, Cores variadas. Embalagem com 10 fls
67	PCT	30	Papel granito, Tamanho A4 (210x297 mm) Gramatura 90 g/m², Cor: azul claro. Embalagem com 30fls.
68	PCT	100	Papel laminado, Tamanho 49x59 cm, Gramatura: 60 g/m², Cores variados Embalagem 40 fls.
69	PCT	50	Papel micro ondulado, Tamanho 50x80 cm, Cores variadas. Embalagem com 10 und
70	PCT	10	Espiral plástico em pvc, diâmetro de 07mm, comprimento de 33cm, Cor: preto. Embalagem com 100 unidades.
71	PCT	10	Espiral plástico em pvc, diâmetro de 12mm, comprimento de 33cm, Cor: preto. Embalagem com 100 unidades.
72	PCT	10	Espiral plástico em pvc, diâmetro de 20mm, comprimento de 33cm, Cor: preto. Embalagem com 100 unidades.
73	PCT	10	Espiral plástico em pvc, diâmetro de 25mm, comprimento de 33cm, Cor: preto. Embalagem com 100 unidades.
74	PCT	5	Espiral plástico em pvc, diâmetro de 33mm, comprimento de 33cm, Cor: preto. Embalagem com 27 unidades.
75	PCT	10	Espiral plástico em pvc, diâmetro de 50mm, comprimento de 33cm, Cor: preto. Embalagem com 12 unidades.
76	UNID	100	Agenda diária executiva, ano 2016, Tamanho: 20x14 cm. Capa em PP, miolo diário com régua, Cores variadas.
77	UNID	50	Agenda Telefônica, capa dura, papel branco 200g, campos: end. Fone, celular, fax, formato 11,5cm x 17,5cm. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE****ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

78	RL	50	Barbante 100% Algodão colorido nº 08. Embalagem com no mínimo 400mt.
79	RL	50	Barbante 100% algodão cru, nº 06. Embalagem com no min 400mt.
80	UNID	50	Prancheta transparente em acrílico, tamanho 34x23,5 cm, com Prendedor Metálico.
81	UNID	15	Quadro Branco, Material: Fórmica branca brilhante, Acabamento superficial, Moldura de alumínio, Cor Moldura Natural, Medindo 1,00 X 1,20cm, Fixação Parede.
82	UNID	100	Mochila escolar produzida em poliéster, com acabamento interno em forro, alça de mão, mínimo de três repartições, nas dimensões aproximadas 47 x 36 x 19 cm
83	UNID	20	Bloco A5 pautado, 80 Folhas, com espiral; Tamanho 148mm X 210mm
84	PCT	150	Fita crepe, medindo 25X50cm. Embalagem com 05 unid
85	UNID	450	Fita adesiva dupla face, em polipropileno, medindo 24mmx30m.
86	PCT	100	Fita plástica adesiva, cor transparente, composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, medindo: 45mmx50m. Embalagem com 06 unid .
87	UNID	250	Borracha plástica de vinil, com capa plástica protetora em formato ergonômico, atóxica, pequena, branca; Tamanho: 1,50cm X 4,50cm X 2,50cm
88	CX	20	Borracha branca escolar, nº40, feita de látex natural, para lápis e grafite, no formato retangular. Embalagem com 60 unid
89	CX	10	Corretivo a base de água, dispensa diluente, não resseca e não é inflamável. Embalagem com 12 unid.
90	CX	10	Caneta para retroprojektor, ponta média 1,0mm, a base de água, que permita traços finos, Cores variadas, Embalagem com 12 unid.
91	CX	50	Pincel atômico, cor: azul, com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, diâmetro da carga de 1 mm embalagem c/ 12 unid.
92	CX	40	Pincel atômico, cor: preta, com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, diâmetro da carga de 1 mm embalagem com 12 unid.
93	CX	40	Pincel atômico, cor: vermelha, com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, diâmetro da carga de 1 mm embalagem com 12 unid.
94	CX	40	Pincel atômico, cor: verde, com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, diâmetro da carga de 1 mm embalagem com 12 unid.
95	PCT	30	Regua em poliestireno, 30cmx3,5cm largura, incolor, alta resistência. Embalagem com 25 unid.
96	UNID	15	Régua em poliestireno, 60cmx4,5cm largura, incolor, alta resistência
97	PCT	20	Etiqueta autoadesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copiadoras; 1 Etiqueta por Folha; Contém 25 folhas no envelope, 1 etiqueta por folha, na cor branca; Formato etiqueta: 210 x 297 mm; Formato do papel: A4; Cor: papel branco fosco.
98	PCT	40	Cartolina 150g, Tamanho: 50cmx66cm. Cores variadas. Pacote com 100 unid
99	PCT	50	Cartolina laminada 150g, tamanho 49x59cm. Cor: dourado, pacote com 20 unid
100	PCT	50	Cartolina laminada 150g, tamanho 49x59cm. Cor: amarela, pacote com 20 unid



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE****ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

101	PCT	50	Cartolina laminada 150g, tamanho 49x59cm. Cor: azul, pacote com 20 unid
102	PCT	50	Cartolina laminada 150g, tamanho 49x59cm. Cor: prata, pacote com 20 unid
103	PCT	50	Cartolina laminada 150g, tamanho 49x59cm. Cor: verde, pacote com 20 unid
104	PCT	50	Cartolina laminada 150g, tamanho 49x59cm. Cor: vermelha, pacote com 20 unid
105	PCT	100	Papel camurça, tamanho 60x40cm, cores variadas, pacote com 25 unid
106	PCT	100	Papel cartão, tamanho 47x 66cm, cores variadas, pacote com 20 unid
107	PCT	50	Papel casca de ovo, tamanho A4 (210x297mm), na cor bege, pacote com 30 unid.
108	PCT	150	Papel colorset, tamanho 50x60cm, cores variadas, pacote com 20 unid.
109	PCT	50	Papel de presente, estampas variadas, pacote 100 unid.
110	PCT	120	Papel seda, tamanho 40x60cm, pacote com 100 unid, cores variadas.
111	PCT	100	Papel fantasia, tamanho 50x60cm, pacote com 100 unid.
112	PCT	50	Papel hectograficos H85, pacote com 100 folhas
113	PCT	50	Papel Kraft 80grs, tamanho 66x96cm, pacote com 200 unid.
114	PCT	40	Papel vergé, tamanho A4 (210x297mm), na cor branca, pacote com 30 unid.
115	PCT	40	Papel vergé, tamanho A4 (210x297mm), na cor palha, pacote com 30 unid
116	PCT	30	Papel fotográfico 180gr, tamanho A4 (210x297mm), secagem instantânea, pacote com 100 unid.
117	PCT	20	Papel sulfite 75gr, tamanho: A3 (297x420mm). Pacote com 500 folhas
118	MT	20	Adesivo Color Vinil Preto Brilho com 1,00mt de largura
119	MT	20	Adesivo Color vinil vermelho vivo com 1,00 mt de largura
120	MT	20	Adesivo color vinil amarelo médio com 1,00 mt de largura
121	MT	20	Adesivo vinil preto fosco com 1,00 de largura
122	CX	150	Cola branca líquida, 40gr, em PVA, lavável, a base de água, não tóxico. Embalagem plástica com bico dosador. Caixa com 12 unid.
123	CX	150	Cola branca líquida, 90gr, em PVA, lavável, a base de água, não tóxico. Embalagem plástica com bico dosador. Caixa com 12 unid.
124	UNID	50	Cola branca líquida 500gr, em PVA, lavável a base de água, não tóxico. Embalagem plástica com bico dosador.
125	UNID	50	Cola branca líquida 1000gr, em PVA, lavável a base de água, não tóxico. Embalagem plástica com bico dosador.
126	UNID	20	Cola para isopor e EVA, 90g. Solúvel em álcool, secagem rápida. Embalagem plástica com bico dosador.
127	CX	50	Cola branca em bastão, 20g. Base de água, com glicerina, lavável, não tóxico. Caixa com 12 unid.
128	CX	50	Cola colorida com glitter, 23gr, com bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso. Embalagem com 06 cores.
129	UNID	20	Cola para tecido, para fixar tecidos, Embalagem com 500ml
130	PCT	115	Cola quente, refil grande. Pacote com 12 unid
131	PCT	50	Cola quente, refil pequeno. Pacote pct com 12 unid
132	UNID	60	Pistola para cola quente, grande
133	UNID	50	Pistola para cola quente, pequena
134	UNID	45	Grampeador de mesa, médio, projetado para prender até 25 folhas, que utiliza o grampo 26/6, fabricado em metal, com cobertura de plástico abs.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

135	UNID	30	Grampeador de mesa, grande, projetado para prender até 100 folhas, que utiliza o grampo 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, fabricado em metal.
136	PCT	35	Pincel para pintura Nº 08, cabo amarelo. Pacote com 12 unid
137	CX	200	Tinta guache, pote com 37 ml, contendo as cores: amarela, azul, branca, vermelho, verde, preto, marrom, laranja e rosa. Caixa com 6 unidades
138	UNID	100	Tinta guache, pote com 250 ml, contendo as cores: amarela, azul, branca, vermelho, verde, preto, marrom, laranja e rosa.
139	CX	20	Giz escolar colorido anti alérgico, não tóxico, embalagem com 50 bastões. Caixa com 40 unid
140	CX	800	Massa de Modelar, supermacia, não gruda nas mãos e não esfarela. Estojo com 12 Cores.
141	CONE	60	Lastex, composição: 58% elastano, 42% poliéster, nas cores variadas. Rolo com 10mt
142	UND	20	Folha de isopor, tamanho: 1,00X1,20mt - 15mm
143	UND	20	Folha de isopor, tamanho: 1,00X1,20mt - 50mm
144	UNID	50	Fichário 4 argolas em D, plástica, capa dura em polipropileno, tamanho A4 (240x297mm) lombada 6.0, cor: branca
145	UNID	200	Diário de classe, ensino fundamental (1º ao 5º ano), modelo 063
146	UND	200	Bobina térmica para relógio de ponto, 56gr, medindo: 57mm X 300mm
147	UNID	20	Umedecedor de dedo em pasta/creme, não glicerinado, ligeiramente perfumado, não facilita a propagação de bactérias e fungos, em frasco com 20g.
148	UNID	100	Bateria não recarregável, tipo alcalina, voltagem 3V, aplicação aparelho eletro-eletrônico, dimensão: 20x6x18cm
149	UNID	50	Pasta catálogo plástica em poli-cloreto -de -vinila, com bolso plástico para identificação, com colchetes para plástico com 4 furos 100 envelopes plásticos finos. Dimensão 245 x 335 mm
150	PCT	50	Pasta Classificadora, cartão duplo plastificado produzido em cartolina, 1 Grampo Metal, Gramatura 538g, Espessura 0,50 mm, medida do produto acabado 345 x 250 ptc com 20 unid.
151	UNID	30	Pasta Registradora A/Z com borda inferior reforçada Ofício - Lombo Estreito - 35x28x5cm
152	CX	10	Papel contínuo microserrilhado, tamanho 240mmx280mm, 80 colunas, 1 via branco
153	UNID	50	Aparelho de telefone com fio, com identificador de chamada e display de lcd
154	UNID	50	Teclado USB ABNT standard preto
155	UNID	500	Porta retrato simples de madeira ou similar de boa qualidade 15/21
156	UNID	30	Bolsa lateral, modelo carteiro, alça regulável, em lona, mínimo de três repartições, nas dimensões aproximadas 40 x 30 x 10cm
157	UNID	100	DVD Virgem 4,7 GB 120 min.
158	UNID	130	CD Virgem 4,7 GB 120 min.
159	UNID	30	Rolete de tinta bicolor Ir40t para calculadora Moure Jar
160	RL	250	<b>FITA DE CETIM</b> , 100% poliamida, nº 12, face simples. Embalagem: peça com 10 mt, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Nas cores: <b>Verde Bandeira / Verde Folha / Rosa Escuro / Pink / Lilas / Laranja / Azul Turquesa / Azul Royal / Amarelo Canário / Vermelho.</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

161	RL	150	<b>FITA DE CETIM</b> , 100% poliamida, nº 5 (22mm de largura), face simples. Embalagem: peça com 10 mt, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Nas cores: <b>Vermelho / Violeta / Amarelo Canário / Azul Royal / Azul Turquesa / Laranja / Lilas / Pink / Rosa Escuro / Verde Bandeira / Verde Folha.</b>
162	PEÇA	30	<b>TECIDO DE JUTA</b> , trama média, largura 1,40m. Peça com 10 metros. Nas cores: <b>Amarelo / Azul / Preto / Verde / Vermelho</b>
163	PEÇA	5	<b>TECIDO DE JUTA</b> , trama média, largura 1,40m. Peça com 10 metros. Na cor: <b>Natural</b>
164	PEÇA	10	<b>TECIDO TIPO CHITÃO</b> , <u>colorido estampado</u> , largura 1,40 cm, peça com 30 metros
165	MT	2.000	<b>TECIDO TIPO MORIM</b> , <u>branco</u> , 100% algodão, largura 0,70 cm.
166	MT	100	<b>TECIDO TIPO CETIM</b> , 100% Poliéster, largura 1,50 cm Nas cores: <b>Branco, Azul Royal E Vermelho</b>
167	MT	50	<b>TECIDO TIPO ETAMINE</b> , 100 % algodão, 1,40 de largura. Nas cores: <b>Branco E Creme</b>
168	MT	100	<b>TECIDO TIPO OXFORD</b> , largura 1,50 m, gramatura 273g/m2, composição 100% poliéster. Nas cores: <b>branco, amarelo, creme.</b>
169	PCT	20	<b>FITILHO PARA PRESENTE</b> , tamanho: 50mt, cores variadas. Embalagem com 10 unid.

### Observação:

1- O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

➤ **Prazo e Local de entrega:** Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte/MG, **situada na Rua João Moreira, nº 22 – Bairro Centro – Congonhas do Norte.** . Após a solicitação, o licitante terá o prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

**Prazo de Pagamento:** Até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

### ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

#### QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

**ANEXO III AO PROCESSO Nº 021/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
010/2016.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI  
Nº 10.520/2002

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº  
010/2016, DECLARA expressamente que:

Cumpra plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos  
neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO  
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO  
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE****ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000****ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**Ref.: Processo Licitatório 021/2016 – Pregão Presencial 010/2016

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEN	UND.	QDT.	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNID	50	Organizador de mesa porta lápis, clips e lembretes em poliestireno – Espessura de parede de 3mm e dimensões aproximadas: 228 x 65 x 90 (Cores variadas)	ACRIMET ou de qualidade equivalent e ou superior		
2	UNID	20	Quadro aviso Tamanho: 90x60cm, revestido com feltro acrílico e do outro lado com cortiça. Acabamento com moldura de madeira natural.	CORTIARTE ou de qualidade equivalent e ou superior		
3	RL	200	Tecido TNT - 1,40mt X 100mt (cores variadas)	SULBRASIL ou de qualidade equivalent e ou superior		
4	UNID	100	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada bloco, medidas mínimas 76x102mm, contendo 01 bloco.	3M ou de qualidade equivalent e ou superior		
5	PCTE	20	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada bloco, medidas mínimas 38x50mm, contendo 04 bloco.	3M ou de qualidade equivalent e ou superior		
6	UNID	10	Bloco de recados auto-adesivos, refil sistema Puxa-Fácil mínimo 100 folhas por bloco, medidas mínimas 76mmx76mm, contendo 1 bloco.	3M ou de qualidade equivalent e ou superior		
7	PCTE	10	Marcador de página adesivo, cores variadas, mínimo 50 folhas por bloco, medidas mínimas 12x43mm	3M ou de qualidade equivalent e ou superior		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE****ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

8	UNID	200	Caderno brochurão costurado 1/4, capa dura - medida: 140x200mm - 96 folhas, c/ pauta (cores variadas)	MÁXIMA ou de qualidade equivalent e ou superior		
9	UNID	500	Caderno brochurão costurado universitário, capa dura - medida: 275x200mm - 96 folhas, c/ pauta (cores variadas)	MÁXIMA ou de qualidade equivalent e ou superior		
10	PCT	500	Caderno brochurão costurado universitário, capa dura - medida: 275x200mm - 60 folhas, c/ pauta (cores variadas). Pcte c/ 10 unid	MÁXIMA ou de qualidade equivalent e ou superior		
11	FD	30	Caixa de papelão para arquivo morto, parda, com as medidas 370 x 140 x 250mm, fardos com 25 und, confeccionadas em papelão. Painéis impressos que permitem a identificação do conteúdo, de rápida montagem, possuam trava que garantam o fechamento.	FRUGIS ou de qualidade equivalent e ou superior		
12	UND	30	Caixa correspondência tripla móvel, em acrílico. Cor: cristal ou fumê. tamanho: 110 x 270 x 375.	WALEU ou de qualidade equivalent e ou superior		
13	UNID	70	Calculadora de mesa com visor: LCD com 12 dígitos. Funções: Porcentagem, Inversão de sinais, Memória, Correção dígito a dígito, Correção total, Duplo zero, Desligamento automático, Alimentação: Célula solar e bateria.	ELGIN ou de qualidade equivalent e ou superior		
14	UNID	10	Calculadora de mesa c/bobina (12 dígitos). Funções de cálculo de margem, impostos e valor médio, seletor de casas decimais, seletor de arredondamento, seletor de modo de cálculo (impostos / margem). Visor com 12 dígitos de fácil visualização. Desligamento automático. Visor de LCD inclinado. 2 Fontes de energia: Adaptador 110/220V (incluso) e 4 pilhas AA, Impressão em duas cores (preto e vermelho) de alta qualidade	SHARP ou de qualidade equivalent e ou superior		
15	CX	60	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente incolor sextavado, escrita fina, <u>na cor AZUL</u> , ponta de latão com esfera de tungstênio 0,8mm, tampa anti-asfíxiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Composição de resinas termoplásticas e tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Cx c/ 50 und.	BIC ou de qualidade equivalent e ou superior		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE****ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

16	CX	50	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente incolor sextavado, escrita fina, <u>na cor PRETA</u> , ponta de latão com esfera de tungstênio 0,8mm, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Composição de resinas termoplásticas e tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Caixa com 50 und	BIC ou de qualidade equivalent e ou superior		
17	CX	50	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente incolor sextavado, escrita fina, <u>na cor VERMELHA</u> , ponta de latão com esfera de tungstênio 0,8mm, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Composição de resinas termoplásticas e tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Caixa com 50 Unid	BIC ou de qualidade equivalent e ou superior		
18	CX	120	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada.	FABER-CASTELL ou de qualidade equivalent e ou superior		
19	CX	100	LAPIS PRETO Nº 2, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. O produto devera ter maxima resistencia, maciez, apagabilidade e apontabilidade. Embalagem com 144 unidades.	LABRA ou de qualidade equivalent e ou superior		
20	UNID	50	MOUSE, com especificações mínimas: Óptico; ergonômico, conexão USB; cor predominante preta; compatibilidades - WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7;WINDOWS 8, resolução óptica 800DPI; PLUG AND PLAY; comprimento do cabo mínimo 1,2m; compatível com PC e NOTEBOOK; barra de rolagem (SCROOL); alimentação através do equipamento conectado (USB).	MAXPRIN T ou de qualidade equivalent e ou superior		
21	UNID	60	Pen Drive, USB, 2.0, alta velocidade, capacidade 8gb.	SANDISK ou de qualidade equivalent e ou superior		
22	CX	10	Clipe Niquelado Número 1, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem.	CHAPARRAL ou de qualidade equivalent e ou superior		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE****ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

23	CX	30	Clipe Niquelado Número 2, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem.	CHAPARRAL ou de qualidade equivalent e ou superior		
24	CX	30	Clipe Niquelado Número 3, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem.	CHAPARRAL ou de qualidade equivalent e ou superior		
25	CX	30	Clipe Niquelado Número 6, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem.	CHAPARRAL ou de qualidade equivalent e ou superior		
26	CX	30	Clipe Niquelado Número 8, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem.	CHAPARRAL ou de qualidade equivalent e ou superior		
27	CX	30	Clipe Niquelado Número 10, Fabricado Com Arame De Aço Com Tratamento Anti-Ferrugem.	CHAPARRAL ou de qualidade equivalent e ou superior		
28	CX	20	Envelope de papel kraft pardo, Medindo 200X280 Cm - Gramatura 80 G/M2. Caixa c/ 250 unidades.	SCRITY ou de qualidade equivalent e ou superior		
29	CX	30	Envelope de papel kraft pardo, Medindo 240X340 Cm - Gramatura 80 G/M2. Caixa c/ 250 unidades.	SCRITY ou de qualidade equivalent e ou superior		
30	CX	30	Envelope de papel kraft pardo, Medindo 260X365 Cm - Gramatura 80 G/M2. Caixa c/ 250 unidades.	SCRITY ou de qualidade equivalent e ou superior		
31	CX	30	Envelope de papel kraft pardo, Medindo 176X250 Cm - Gramatura 80 G/M2. Caixa c/ 500 unidades.	SCRITY ou de qualidade equivalent e ou superior		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE****ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

32	UNID	60	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox p/ grampos 26/0 e 26/8	CARBRIN K ou de qualidade equivalent e ou superior		
33	UNID	50	Grampo para grampeador, arame galvanizado. Tamanho 26/6. Caixa com 5.000 grampos	JOCAR ou de qualidade equivalent e ou superior		
34	CX	20	Grampo para grampeador, arame galvanizado. Tamanho 23/13. Caixa com 5.000 grampos	JOCAR ou de qualidade equivalent e ou superior		
35	UNID	25	Perfurador de papel, 2 furos, com diâmetro de 6mm, em ferro esmaltado/metal. Capacidade aprox. 30 folhas. Escala e depósito.	GENMES ou de qualidade equivalent e ou superior		
36	UNID	5	Almofada para carimbo, nº03 na cor preta, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor preta, tipo entintada.	RADEX ou de qualidade equivalent e ou superior		
37	UNID	20	Almofada para carimbo, nº03 na cor azul, material da caixa plástico, material da almofada esponja absorvente revestida em tecido na cor azul, tipo entintada.	RADEX ou de qualidade equivalent e ou superior		
38	UNID	50	Apagador de madeira com estojo, medidas: 4,5 x 8 x 17,5 cm. Madeira de reflorestamento. Estojo para guardar o Giz. Feltro macio não agride a tela do quadro.	STALO ou de qualidade equivalent e ou superior		
39	CX	100	Giz de cera, material cera plástica cm corante atóxico, com 12 cores. Embalagem com 48 unid	FABER-CASTELL ou de qualidade equivalent e ou superior		
40	PCT	30	Pasta em "L", formato A4, em polipropileno transparente cristal, com abertura na extremidade superior e outro na lateral direita. Embalagem com 10 unid.	ACP ou de qualidade equivalent e ou superior		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

41	UNID	25	Tinta para carimbo na cor azul, conteúdo 40ml.	RADEX ou de qualidade equivalent e ou superior		
42	UNID	25	Tinta para carimbo na cor preta conteúdo 40ml.	RADEX ou de qualidade equivalent e ou superior		
43	RL	50	Papel adesivo <b>transparente</b> (tipo contact), de pvc auto-adesivo, protegido no verso por papel selecionado, rolo com 25 m x 0,45	PLASTIFI K ou de qualidade equivalent e ou superior		
44	RL	20	Papel adesivo <b>cores variadas</b> (tipo contact), de pvc auto-adesivo, protegido no verso por papel selecionado, rolo com 25 m x 0,45	PLASTIFI K ou de qualidade equivalent e ou superior		
45	PCT E	300	Folha EVA 40cmX50cmX2mm, nas cores e estampas variadas. Embalagem com 10 unid.	LEO & LEO ou de qualidade equivalent e ou superior		
46	CX	100	Alfinete Para Mapas, com cabeça plástica redonda, Fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem Com 50 unid, comprimento total de aproximadamente 17mm. Cores sortidas.	IARA ou de qualidade equivalent e ou superior		
47	CX	50	Caneta hidrocor (hidrográfica) 12 cores, resistente, ponta porosa, com tampa na mesma cor antiasfixiante, composição: ponta de nylon, resinas plásticas, tinta a base de corantes orgânicos e água, lavável. Embalada em estojo de pvc transparente.	FABER-CASTELL ou de qualidade equivalent e ou superior		
48	CX	20	Caneta para marcar e ressaltar textos, em cor fluorescente (viva), com boa resistência à luz em ponta macia chanfrada para destacar com traços grossos ou sublinhar com traços finos espessuras 1 mm pra sublinhar e 4mm para destacar, tubo em resina termoplástica e tinta a base de água, corante e água na cor <b>amarela</b> embalagem com 12 unid.	JOCAR ou de qualidade equivalent e ou superior		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

49	CX	10	Caneta para marcar e ressaltar textos, em cor fluorescente (viva), com boa resistência à luz em ponta macia chanfrada para destacar com traços grossos ou sublinhar com traços finos espessuras 1 mm pra sublinhar e 4mm para destacar, tubo em resina termoplástica e tinta a base de água, corante e água na cor <b>verde</b> embalagem com 12 unid.	JOCAR ou de qualidade equivalent e ou superior		
50	UNID	10	Livro Protocolo de correspondência com 100 Folhas, pautadas e numeradas, seqüencialmente, com capa dura, no formato 153 X 216mm e com encadernação costurada.	SÃO DOMINGOS ou de qualidade equivalent e ou superior		
51	UNID	50	Livro Ata com 100 folhas, pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com Papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel Off-Set 56gr.	MÁXIMA ou de qualidade equivalent e ou superior		
52	UNID	50	Livro Ata com 200 folhas, pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com Papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel Off-Set 56gr.	MÁXIMA ou de qualidade equivalent e ou superior		
53	UNID	50	Livro Ata com 50 folhas, pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com Papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel Off-Set 56gr.	MÁXIMA ou de qualidade equivalent e ou superior		
54	CX	50	Tesoura escolar, sem ponta, de aço inoxidável, com cabo de polipropileno nas cores variadas, ponta arredondada. Cx c/ 20 unid	MUNDIAL ou de qualidade equivalent e ou superior		
55	UNID	40	Tesoura de Inox, multiuso, cabo de polietileno preto, Medida total aproximada: 21cm e medidas aproximadas da lâmina 10cm, em aço inoxidável.	MUNDIAL ou de qualidade equivalent e ou superior		
56	UNID	40	Tesoura de picotar, cabo de polietileno, medida total aproximada: 21 cm, e medida do picote 8 x ½, em aço inoxidável.	MUNDIAL ou de qualidade equivalent e ou superior		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE****ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

57	UNID	150	Apontador de plástico para lápis, 1 furo, tipo escolar, com depósito removível.	FABER-CASTELL ou de qualidade equivalent e ou superior		
58	PCT	10	Capa para encadernação PP 0,30, tamanho A4 (21x297 mm) Cor: preta embalagem c/100unidades.	LIDER ou de qualidade equivalent e ou superior		
59	PCT	100	Pasta de papelão plastificado com aba e elástico, Gramatura 280 G/M2, Tamanho Ofício, Com ilhoses de metal. Pcte com 20 unid. Cores variadas	POLYCAR T ou de qualidade equivalent e ou superior		
60	PCT	250	Pasta cartão duplex plastificado, com grampo trilho, Gramatura 280 G/M2, Tamanho Ofício. Pcte com 20 unid. Cores variadas.	POLYCAR T ou de qualidade equivalent e ou superior		
61	PCT	100	Pasta com canaleta removível, Tamanho A4 (21x297 mm) Chapa transparente e mais espessa (0,19). Cor: Cristal, embalagem com 10 unidades.	LIDER ou de qualidade equivalent e ou superior		
62	CX	10	Pasta com presilha plástica, tipo Romeu e Julieta, 100% plástica (PP). Espessura 0,35 mm, Tamanho: 245x340 mm. Cor: fumê, embalagem com 50 unidades. Material leve, atóxico e 100% reciclável.	POLYCAR T ou de qualidade equivalent e ou superior		
63	PCT	30	Papel Couchê sem brilho, Tamanho: A4 (210x297mm), Gramatura 180g/m², Cores variadas. Embalagem com 50 fls.	FILIPAPE R ou de qualidade equivalent e ou superior		
64	PCT	50	Papel sulfite, Tamanho A4 (210x297 mm) Gramatura 75 g/m², Cores variadas. Embalagem com 500 fls.	CHAMEQ UINHO ou de qualidade equivalent e ou superior		
65	PCT	15	Papel carbono, Tamanho A4 (210x297 mm) Cor:preto. Embalagem com 100 fls.	CIS ou de qualidade equivalent e ou superior		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE****ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

66	PCT	700	Papel crepom, Tamanho 48cm X 2mt, Cores variadas. Embalagem com 10 fls	REALCE ou de qualidade equivalent e ou superior		
67	PCT	30	Papel granito, Tamanho A4 (210x297 mm) Gramatura 90 g/m <sup>2</sup> , Cor: azul claro. Embalagem com 30fls.	FILIPERS ON ou de qualidade equivalent e ou superior		
68	PCT	100	Papel laminado, Tamanho 49x59 cm, Gramatura: 60 g/m <sup>2</sup> , Cores variados Embalagem 40 fls.	REALCE ou de qualidade equivalent e ou superior		
69	PCT	50	Papel micro ondulado, Tamanho 50x80 cm, Cores variadas. Embalagem com 10 und	REALCE ou de qualidade equivalent e ou superior		
70	PCT	10	Espiral plástico em pvc, diâmetro de 07mm, comprimento de 33cm, Cor: preto. Embalagem com 100 unidades.	PLASPIRAL ou de qualidade equivalent e ou superior		
71	PCT	10	Espiral plástico em pvc, diâmetro de 12mm, comprimento de 33cm, Cor: preto. Embalagem com 100 unidades.	PLASPIRAL ou de qualidade equivalent e ou superior		
72	PCT	10	Espiral plástico em pvc, diâmetro de 20mm, comprimento de 33cm, Cor: preto. Embalagem com 100 unidades.	PLASPIRAL ou de qualidade equivalent e ou superior		
73	PCT	10	Espiral plástico em pvc, diâmetro de 25mm, comprimento de 33cm, Cor: preto. Embalagem com 100 unidades.	PLASPIRAL ou de qualidade equivalent e ou superior		
74	PCT	5	Espiral plástico em pvc, diâmetro de 33mm, comprimento de 33cm, Cor: preto. Embalagem com 27 unidades.	PLASPIRAL ou de qualidade equivalent e ou superior		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE****ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

75	PCT	10	Espiral plástico em pvc, diâmetro de 50mm, comprimento de 33cm, Cor: preto. Embalagem com 12 unidades.	PLASPIRA L ou de qualidade equivalent e ou superior		
76	UNID	100	Agenda diária executiva, ano 2016, Tamanho: 20x14 cm. Capa em PP, miolo diário com régua, Cores variadas.	TILIBRA ou de qualidade equivalent e ou superior		
77	UNID	50	Agenda Telefônica, capa dura, papel branco 200g, campos: end. Fone, celular, fax, formato 11,5cm x 17,5cm. PRAZO DE VALIDADE: Indeterminado.	TILIBRA ou de qualidade equivalent e ou superior		
78	RL	50	Barbante 100% Algodão colorido nº 08. Embalagem com no mínimo 400mt.	SÃO JOÃO ou de qualidade equivalent e ou superior		
79	RL	50	Barbante 100% algodão cru, nº 06. Embalagem com no min 400mt.	SÃO JOÃO ou de qualidade equivalent e ou superior		
80	UNID	50	Prancheta transparente em acrílico, tamanho 34x23,5 cm, com Prendedor Metálico.	ACRIMET ou de qualidade equivalent e ou superior		
81	UNID	15	Quadro Branco, Material: Fórmica branca brilhante, Acabamento superficial, Moldura de alumínio, Cor Moldura Natural, Medindo 1,00 X 1,20cm, Fixação Parede.	EASY OFFICE ou de qualidade equivalent e ou superior		
82	UNID	100	Mochila escolar produzida em poliéster, com acabamento interno em forro, alça de mão, mínimo de três repartições, nas dimensões aproximadas 47 x 36 x 19 cm	SANTINO ou de qualidade equivalent e ou superior		
83	UNID	20	Bloco A5 pautado, 80 Folhas, com espiral; Tamanho 148mm X 210mm	TILIBRA ou de qualidade equivalent e ou superior		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE****ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

84	PCT	150	Fita crepe, medindo 25X50cm. Embalagem com 05 unid	ADELBRA S ou de qualidade equivalent e ou superior		
85	UNID	450	Fita adesiva dupla face, em polipropileno, medindo 24mmx30m.	ADELBRA S ou de qualidade equivalent e ou superior		
86	PCT	100	Fita plástica adesiva, cor transparente, composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, medindo: 45mmx50m. Embalagem com 06 unid .	ADELBRA S ou de qualidade equivalent e ou superior		
87	UNID	250	Borracha plástica de vinil, com capa plástica protetora em formato ergonômico, atóxica, pequena, branca; Tamanho: 1,50cm X 4,50cm X 2,50cm	FABER-CASTELL ou de qualidade equivalent e ou superior		
88	CX	20	Borracha branca escolar, nº40, feita de látex natural, para lápis e grafite, no formato retangular. Embalagem com 60 unid	ZAP ou de qualidade equivalent e ou superior		
89	CX	10	Corretivo a base de água, dispensa diluente, não resseca e não é inflamável. Embalagem com 12 unid.	NEW MAGIC ou de qualidade equivalent e ou superior		
90	CX	10	Caneta para retroprojctor, ponta média 1,0mm, a base de água, que permita traços finos, Cores variadas, Embalagem com 12 unid.	CIS ou de qualidade equivalent e ou superior		
91	CX	50	Pincel atômico, cor: azul, com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, diâmetro da carga de 1 mm embalagem c/ 12 unid.	PILOT ou de qualidade equivalent e ou superior		
92	CX	40	Pincel atômico, cor: preta, com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, diâmetro da carga de 1 mm embalagem com 12 unid.	PILOT ou de qualidade equivalent e ou superior		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE****ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

93	CX	40	Pincel atômico, cor: vermelha, com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, diâmetro da carga de 1 mm embalagem com 12 unid.	PILOT ou de qualidade equivalent e ou superior		
94	CX	40	Pincel atômico, cor: verde, com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de álcool, diâmetro da carga de 1 mm embalagem com 12 unid.	PILOT ou de qualidade equivalent e ou superior		
95	PCT	30	Regua em poliestireno, 30cmx3,5cm largura, incolor, alta resistência. Embalagem com 25 unid.	ACRIMET ou de qualidade equivalent e ou superior		
96	UNID	15	Régua em poliestireno, 60cmx4,5cm largura, incolor, alta resistência	ACRIMET ou de qualidade equivalent e ou superior		
97	PCT	20	Etiqueta autoadesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copiadoras; 1 Etiqueta por Folha; Contém 25 folhas no envelope, 1 etiqueta por folha, na cor branca; Formato etiqueta: 210 x 297 mm; Formato do papel: A4; Cor: papel branco fosco.	MAXPRIN T ou de qualidade equivalent e ou superior		
98	PCT	40	Cartolina 150g, Tamanho: 50cmx66cm. Cores variadas. Pacote com 100 unid			
99	PCT	50	Cartolina laminada 150g, tamanho 49x59cm. Cor: dourado, pacote com 20 unid			
100	PCT	50	Cartolina laminada 150g, tamanho 49x59cm. Cor: amarela, pacote com 20 unid			
101	PCT	50	Cartolina laminada 150g, tamanho 49x59cm. Cor: azul, pacote com 20 unid			
102	PCT	50	Cartolina laminada 150g, tamanho 49x59cm. Cor: prata, pacote com 20 unid			
103	PCT	50	Cartolina laminada 150g, tamanho 49x59cm. Cor: verde, pacote com 20 unid			
104	PCT	50	Cartolina laminada 150g, tamanho 49x59cm. Cor: vermelha, pacote com 20 unid			
105	PCT	100	Papel camurça, tamanho 60x40cm, cores variadas, pacote com 25 unid			
106	PCT	100	Papel cartão, tamanho 47x 66cm, cores variadas, pacote com 20 unid			
107	PCT	50	Papel casca de ovo, tamanho A4 (210x297mm), na cor bege, pacote com 30 unid.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE****ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

108	PCT	150	Papel colorset, tamanho 50x60cm, cores variadas, pacote com 20 unid.	CANSON ou de qualidade equivalent e ou superior		
109	PCT	50	Papel de presente, estampas variadas, pacote 100 unid.			
110	PCT	120	Papel seda, tamanho 40x60cm, pacote com 100 unid, cores variadas.			
111	PCT	100	Papel fantasia, tamanho 50x60cm, pacote com 100 unid.			
112	PCT	50	Papel hectograficos H85, pacote com 100 folhas			
113	PCT	50	Papel Kraft 80grs, tamanho 66x96cm, pacote com 200 unid.			
114	PCT	40	Papel vergé, tamanho A4 (210x297mm), na cor branca, pacote com 30 unid.	FILIPAPE R ou de qualidade equivalent e ou superior		
115	PCT	40	Papel vergé, tamanho A4 (210x297mm), na cor palha, pacote com 30 unid	FILIPAPE R ou de qualidade equivalent e ou superior		
116	PCT	30	Papel fotográfico 180gr, tamanho A4 (210x297mm), secagem instantânea, pacote com 100 unid.	MASTERPRINT ou de qualidade equivalent e ou superior		
117	PCT	20	Papel sulfite 75gr, tamanho: A3 (297x420mm). Pacote com 500 folhas	CHAMEQUINHO ou de qualidade equivalent e ou superior		
118	MT	20	Adesivo Color Vinil Preto Brilho com 1,00mt de largura	3M ou de qualidade equivalent e ou superior		
119	MT	20	Adesivo Color vinil vermelho vivo com 1,00 mt de largura	3M ou de qualidade equivalent e ou superior		
120	MT	20	Adesivo color vinil amarelo médio com 1,00 mt de largura	3M ou de qualidade equivalent e ou superior		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE****ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

121	MT	20	Adesivo vinil preto fosco com 1,00 de largura	3M ou de qualidade equivalent e ou superior		
122	CX	150	Cola branca líquida, 40gr, em PVA, lavável, a base de água, não tóxico. Embalagem plástica com bico dosador. Caixa com 12 unid.	PRITT ou de qualidade equivalent e ou superior		
123	CX	150	Cola branca líquida, 90gr, em PVA, lavável, a base de água, não tóxico. Embalagem plástica com bico dosador. Caixa com 12 unid.	PRITT ou de qualidade equivalent e ou superior		
124	UNID	50	Cola branca líquida 500gr, em PVA, lavável a base de água, não tóxico. Embalagem plástica com bico dosador.	CASCOLA ou de qualidade equivalent e ou superior		
125	UNID	50	Cola branca líquida 1000gr, em PVA, lavável a base de água, não tóxico. Embalagem plástica com bico dosador.	CASCOLA ou de qualidade equivalent e ou superior		
126	UNID	20	Cola para isopor e EVA, 90g. Solúvel em álcool, secagem rápida. Embalagem plástica com bico dosador.	ACRILEX ou de qualidade equivalent e ou superior		
127	CX	50	Cola branca em bastão, 20g. Base de água, com glicerina, lavável, não tóxico. Caixa com 12 unid.	PRITT ou de qualidade equivalent e ou superior		
128	CX	50	Cola colorida com glitter, 23gr, com bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso. Embalagem com 06 cores.	ACRILEX ou de qualidade equivalent e ou superior		
129	UNID	20	Cola para tecido, para fixar tecidos, Embalagem com 500ml	ACRILEX ou de qualidade equivalent e ou superior		
130	PCT	115	Cola quente, refil grande. Pacote com 12 unid			
131	PCT	50	Cola quente, refil pequeno. Pacote pct com 12 unid			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE****ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

132	UNID	60	Pistola para cola quente, grande	TILIBRA ou de qualidade equivalent e ou superior		
133	UNID	50	Pistola para cola quente, pequena	TILIBRA ou de qualidade equivalent e ou superior		
134	UNID	45	Grampeador de mesa, médio, projetado para prender até 25 folhas, que utiliza o grampo 26/6, fabricado em metal, com cobertura de plástico abs.	GENMES ou de qualidade equivalent e ou superior		
135	UNID	30	Grampeador de mesa, grande, projetado para prender até 100 folhas, que utiliza o grampo 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, fabricado em metal.	GENMES ou de qualidade equivalent e ou superior		
136	PCT	35	Pincel para pintura Nº 08, cabo amarelo. Pacote com 12 unid	TIGRE ou de qualidade equivalent e ou superior		
137	CX	200	Tinta guache, pote com 37 ml, contendo as cores: amarela, azul, branca, vermelho, verde, preto, marrom, laranja e rosa. Caixa com 6 unidades	ACRILEX ou de qualidade equivalent e ou superior		
138	UNID	100	Tinta guache, pote com 250 ml, contendo as cores: amarela, azul, branca, vermelho, verde, preto, marrom, laranja e rosa.	ACRILEX ou de qualidade equivalent e ou superior		
139	CX	20	Giz escolar colorido anti alérgico, não toxico, embalagem com 50 bastões. Caixa com 40 unid	PIRATINI GA ou de qualidade equivalent e ou superior		
140	CX	800	Massa de Modelar, supermacia, não gruda nas mãos e não esfarela. Estojo com 12 Cores.	NEW MAGIC ou de qualidade equivalent e ou superior		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE****ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

141	CON E	60	Lastex, composição: 58% elastano, 42% poliéster, nas cores variadas. Rolo com 10mt	ZANOTTI ou de qualidade equivalent e ou superior		
142	UND	20	Folha de isopor, tamanho: 1,00X1,20mt - 15mm			
143	UND	20	Folha de isopor, tamanho: 1,00X1,20mt - 50mm			
144	UNID	50	Fichário 4 argolas em D, plástica, capa dura em polipropileno, tamanho A4 (240x297mm) lombada 6.0, cor: branca	SPIRAL ou de qualidade equivalent e ou superior		
145	UNID	200	Diário de classe, ensino fundamental (1º ao 5º ano), modelo 063			
146	UND	200	Bobina térmica para relógio de ponto, 56gr, medindo: 57mm X 300mm			
147	UNID	20	Umedecedor de dedo em pasta/creme, não glicerinado, ligeiramente perfumado, não facilita a propagação de bactérias e fungos, em frasco com 20g.	RADEX ou de qualidade equivalent e ou superior		
148	UNID	100	Bateria não recarregável, tipo alcalina, voltagem 3V, aplicação aparelho eletro-eletrônico, dimensão: 20x6x18cm	ELGIN ou de qualidade equivalent e ou superior		
149	UNID	50	Pasta catalogo plástica em poli-cloreto -de- vinila, com bolso plástico para identificação, com colchetes para plástico com 4 furos 100 envelopes plásticos finos. Dimensão 245 x 335 mm	DAC ou de qualidade equivalent e ou superior		
150	PCT	50	Pasta Classificadora, cartão duplo plastificado produzido em cartolina, 1 Grampo Metal, Gramatura 538g, Espessura 0,50 mm, medida do produto acabado 345 x 250 ptc com 20 unid.	DELLO ou de qualidade equivalent e ou superior		
151	UNID	30	Pasta Registradora A/Z com borda inferior reforçada Ofício - Lombo Estreito - 35x28x5cm	POLYCAR T ou de qualidade equivalent e ou superior		
152	CX	10	Papel contínuo microserrilhado, tamanho 240mmx280mm, 80 colunas, 1 via branco	ALLFORM ou de qualidade equivalent e ou superior		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

153	UNID	50	Aparelho de telefone com fio, com identificador de chamada e display de lcd	INTELBRA S ou de qualidade equivalent e ou superior		
154	UNID	50	Teclado USB ABNT standard preto	MAXPRINT ou de qualidade equivalent e ou superior		
155	UNID	500	Porta retrato simples de madeira ou similar de boa qualidade 15/21			
156	UNID	30	Bolsa lateral, modelo carteiro, alça regulável, em lona, mínimo de três repartições, nas dimensões aproximadas 40 x 30 x 10cm			
157	UNID	100	DVD Virgem 4,7 GB 120 min.	ELGIN ou de qualidade equivalent e ou superior		
158	UNID	130	CD Virgem 4,7 GB 120 min.	ELGIN ou de qualidade equivalent e ou superior		
159	UNID	30	Roleta de tinta bicolor Ir40t para calculadora Moure Jar	MOUREJAR ou de qualidade equivalent e ou superior		
160	RL	250	<b>FITA DE CETIM</b> , 100% poliamida, nº 12, face simples. Embalagem: peça com 10 mt, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Nas cores: <b>Verde Bandeira / Verde Folha / Rosa Escuro / Pink / Lilas / Laranja / Azul Turquesa / Azul Royal / Amarelo Canário / Vermelho.</b>			
161	RL	150	<b>FITA DE CETIM</b> , 100% poliamida, nº 5 (22mm de largura), face simples. Embalagem: peça com 10 mt, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Nas cores: <b>Vermelho / Violeta / Amarelo Canário / Azul Royal / Azul Turquesa / Laranja / Lilas / Pink / Rosa Escuro / Verde Bandeira / Verde Folha.</b>			
162	PEÇA	30	<b>TECIDO DE JUTA</b> , trama média, largura 1,40m. Peça com 10 metros. Nas cores: <b>Amarelo / Azul / Preto / Verde / Vermelho</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

163	PEÇA A	5	<b>TECIDO DE JUTA</b> , trama média, largura 1,40m. Peça com 10 metros. Na cor: <b>Natural</b>			
164	PEÇA A	10	<b>TECIDO TIPO CHITÃO</b> , <u>colorido estampado</u> , largura 1,40 cm, peça com 30 metros			
165	MT	2.000	<b>TECIDO TIPO MORIM</b> , <u>branco</u> , 100% algodão, largura 0,70 cm.			
166	MT	100	<b>TECIDO TIPO CETIM</b> , 100% Poliéster, largura 1,50 cm Nas cores: <b>Branco, Azul Royal E Vermelho</b>			
167	MT	50	<b>TECIDO TIPO ETAMINE</b> , 100 % algodão, 1,40 de largura. Nas cores: <b>Branco E Creme</b>	KARSTEN ou de qualidade equivalent e ou superior.		
168	MT	100	<b>TECIDO TIPO OXFORD</b> , largura 1,50 m, gramatura 273g/m <sup>2</sup> , composição 100% poliéster. Nas cores: <b>branco, amarelo, creme.</b>			
169	PCT	20	<b>FITILHO PARA PRESENTE</b> , tamanho: 50mt, cores variadas. Embalagem com 10 unid.	NIZUNI ou de qualidade equivalent e ou superior		

**\*\*\* OBS:** As marcas acima foram colocadas apenas como referência de qualidade para facilitação da descrição do objeto, podendo contudo serem cotados produtos **equivalentes ou de qualidade superior, conforme posicionamento do Tribunal de Contas, Acórdão nº 2300/2007.**

**1- JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO DAS MARCAS ACIMA:** Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto/produto, deve esta ser seguida **das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de qualidade superior”**. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a Empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no Edital. **Acórdão nº 2300/2007, Plenário / Sumário, Revista Licitação e Contratos TCU, Pag. 220.**

**2- VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** (expresso em algarismos e por extenso):

**\*\*\*** No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

**3- VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**4- PRAZO DE ENTREGA:** Entregar os produtos, parceladamente, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, nos locais estabelecidos no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital, no máximo até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

**5- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos

**6- PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** De no mínimo 12 (doze) meses, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de entrega dos produtos, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto.

### 7- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

➤ Os produtos serão para entregas parceladas, após emissão da ordem de fornecimento.

➤

➤ **Local de entrega:** Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte/MG, situada na Rua João Moreira, nº 22 – Bairro Centro – Congonhas do Norte.

➤ A entrega deverá ser realizada em dias úteis no horário das 08:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00 horas, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

➤ **Na proposta, deverá ser informada a marca dos produtos.**

DECLARO que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Congonhas do Norte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal do Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

**ANEXO V AO PROCESSO Nº 021/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
010/2016.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

**ANEXO VI AO PROCESSO Nº 021/2016, MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº  
010/2016, DECLARA expressamente que:

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que  
determina o subitem 7.5.3 do referido Edital;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

**ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2016  
PREGÃO Nº 010/2016.  
PROCESSO Nº 021/2016.**

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2016, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte/MG, situada na Rua João Moreira, nº 22 – Bairro Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Queiroz Reis, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 057.062.906-36 e carteira de identidade de nº MG-13.209-195 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira, nº 38 – Bairro Centro – Congonhas do Norte/MG, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo licitatório nº 021/2016 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme cláusulas que se seguem:

**01 - DO OBJETO:**

**Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.**

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.**

**II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.**

**III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.**

**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.**

**04 - DO PREÇO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 010/2016.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 010/2016, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 010/2016 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

### 06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30(trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000**

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

### **08 - DAS PENALIDADES**

**I** - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

**II** - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

**III** - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

**IV** - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

### **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I** - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 010/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

### **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;  
B - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

C - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

D - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

E - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**F - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

### **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 010/2016 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Conceição do Mato Dentro/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Congonhas do Norte/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Ricardo Queiroz Reis  
Prefeito Municipal de Congonhas do Norte.

\_\_\_\_\_  
Signatários